



EDITAL N.º 94/2025

Registo n.º 31596/2025

Nuno José Gonçalves Mascarenhas, Presidente da Câmara Municipal de Sines, torna público, que de acordo com o despacho nº 31521 de 18.07.2025, determina que durante o período em que decorre o Festival Músicas do Mundo, de 18 a 26 de julho, os estabelecimentos comerciais de restauração e bebidas que tenham licença de esplanada podem colocar um balcão de venda de bebidas.

Contudo, apelando à melhor colaboração de todos no esforço de garantir o melhor funcionamento do festival e contribuindo para a sua sustentabilidade, recomenda-se aos operadores dos estabelecimentos que:

1. O balcão mantenha um afastamento de cerca de 1,5 metros ao limite licenciado da esplanada, beneficiando assim a circulação de pessoas;
2. Sempre que possível sejam usados os copos reutilizáveis oficiais do FMM 2025;
3. Que os estabelecimentos mantenham as casas de banho disponíveis para os seus clientes e a funcionar nas condições normais e regulamentadas para qualquer estabelecimento comercial.

Informa-se também que a restrição à disponibilização, venda e consumo de bebidas alcoólicas, mais concretamente em relação à venda de bebidas em recipiente de material leve e não contundente, no ato da entrega ao cliente, estas não podem ter as respetivas tampas de forma a que a mesma não possa tornar-se objeto de arremesso, encontra-se explanado no **Decreto-Lei 50/2013**, 16 de abril, retificado pela **Declaração de Retificação n.º 23/2013**, **Decreto-Lei n.º 106/2015**, e **Decreto-Lei n.º 102/2017**, e **Decreto-Lei n.º 9/2021**.

O Presidente da Câmara